

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

### **REQUERIMENTO N.<sup>o</sup> , DE 2016 (Da Sra. CARMEN ZANOTTO)**

*Requer a realização de audiência pública para debater e instruir sobre o Projeto de Lei nº 7697 de 2014 que Torna obrigatória a vacinação contra a Gripe, nas populações que específica.*

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública para debater e instruir sobre o Projeto de Lei nº 7697 de 2014 que Torna obrigatória a vacinação contra a Gripe, nas populações que específica.

Sugiro que sejam convidadas, na oportunidade, as seguintes autoridades:

- 1) Representante da Diretoria de vigilância epidemiológica do Ministério da Saúde -DIVE;**
- 2) Representante do Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde – CONASEMS;**
- 3) Representante do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde - CONASS;**
- 4) Diretor da Divisão de Desenvolvimento Tecnológico e Produção do Instituto Butantã.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Gripe é uma das viroses mais comuns e não deixa de ser uma doença séria. Todos deveriam, anualmente, tomar vacina contra a influenza para evitar que o vírus entre no corpo e faça estragos. Menores de cinco anos, grávidas e maiores de 60, por exemplo, estão mais suscetíveis às consequências negativas da doença, que pode levar à pneumonia e até mesmo à morte. Quanto mais frágil o indivíduo, maior a importância de se vacinar. Entretanto é preciso rever o grupo de risco com o acréscimo também dos Profissionais da educação básica no grupo de risco da doença, já que eles, assim como os apenados, passam o dia em locais fechados, com grande quantidade de pessoas e que são ambientes de maior circulação de vírus.

O calendário de vacinação da rede pública de saúde não beneficia dentro da lei todas as parcelas populacionais mais atingidas pela gripe. Para essas pessoas mantidas à margem dos programas governamentais, as vacinas só estão disponíveis em clínicas particulares e são de elevados custos. Portanto, elas são na prática inacessíveis às pessoas de baixa renda, e que estão mais expostas a determinadas doenças devido à condição precária em que vivem ou condição de trabalho.

A campanha nacional de vacinação contra o vírus H1N1, este ano causou mais impacto, por conta do numero elevados de casos e casos graves que aconteceram no país. Entretanto, a população reclama da restrição da vacina, que vem sendo aplicada restritamente aos grupos de risco, entre eles os trabalhadores da saúde, crianças e idosos, além de menores infratores e detentos de presídios. Segundo o Ministério da Saúde, a vacinação está restrita aos grupos de risco e quem não pertencer a eles só será imunizado caso haja excedente de doses após a campanha.

Como o H1N1 está predominando e com um comportamento mais agressivo, vale a pena rever a determinação dos grupos de risco, com o propósito de bloquear o vírus na nossa população.

Tendo em vista que o projeto de lei em questão trata de uma medida de saúde pública válida e prevê maior atendimento preventivo para a população quanto à gripe, é que se faz necessário o debate específico.

Sala das Sessões, em de de 2016.

**Deputada Carmen Zanotto**  
**PPS/SC**